Processo: 022.191/2019-4
Natureza: Tomada de Contas Especial

Despacho

Considerando que a correção de erro material realizada por meio do Acórdão de peça 114 não alterou a data do trânsito em julgado (peça 110), restituam-se os autos ao Scbex para autuação da cobrança executiva.

<Dijulg/Secef>, em 10 de fevereiro de 2022.

(Assinado eletronicamente
RENATA LEAL COUTO
Mat. 9828-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70257183.